



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**AQSETIN2024012 – Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**

**1. INTRODUÇÃO**

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento de uma Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos de TI e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE**

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

**Área Demandante (Unidade/Setor/Gerência/Coordenação/Seção):** Secretaria de Gestão de Pessoas  
- SGP

**Nome do/da Projeto/Aquisição:** Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**Responsável pela Demanda:** Felipe de Albuquerque Mourão

**Matrícula:** 22611

**E-mail:** 22611@tjce.jus.br

**Telefone:** 85-98706-2101

**3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE**

<b>Nome</b>	Karine Carvalho Oriá Araripe	<b>Matrícula</b>	41454
-------------	------------------------------	------------------	-------

<b>Cargo</b>	Secretário	<b>Lotação</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas
<b>E-mail</b>	22611@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	85-98706-2101
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
Karine Carvalho Oriá Araripe - Matrícula nº 41454			
Fortaleza, 01 de março de 2024			

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para suporte à Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, visando garantir a continuidade do gerenciamento dos recursos humanos e da folha de pagamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

#### 5. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da Setin
01	Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital	01	Proporcionar a integração dos sistemas institucionais e das demais soluções de TIC internamente e com órgãos e instituições parceiros
02	Implantar e consolidar a política de gestão por desempenho alinhada à estratégia	02	Desenvolver soluções inovadoras, amigáveis e eficazes de TIC para a transformação digital
03	Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação	03	Prover soluções de inteligência de dados para subsidiar a gestão institucional
04	Fortalecer a governança institucional e a comunicação interna	04	Proporcionar a automatização de processos de trabalho institucionais
05	Aprimorar a Gestão de Pessoas		

#### 6. ALINHAMENTO AO PDTIC – PLANO DIRETOR DE TIC <2023-2024>

N24027	Contratação de Sistema Recursos Humanos e Folha de Pagamento
--------	--

## 7. METAS DO DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TI A SEREM ALCANÇADAS

INDICADOR	META
Indicador 4: Índice de integração de soluções de TIC	Integrar 90% das soluções de TIC definidas ao ano até 2024
Indicador 5: Percentual de execução do Plano de soluções inovadoras e integradas de TIC	Executar 70% das demandas de soluções inovadoras e integração planejadas ao ano até 2024
Indicador 6: Índice de Satisfação dos usuários quanto às soluções inovadoras e integradas	Obter, no mínimo, 90% de respondentes satisfeitos até 2024

## 8. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_2024_0038	Contratação de serviços de manutenção, suporte técnico, manutenção evolutiva sob demanda e treinamento para manutenção da solução atualmente utilizada de gestão de pessoas e folha de pagamento.

## 9. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará utiliza atualmente o sistema ADMRH, desenvolvido pela empresa THEMA Informática, para fins de gerenciamento de recursos humanos e de folha de pagamento, no tocante à força de trabalho de todas as unidades do Poder Judiciário.

Ressalte-se que o contrato firmado com a referida empresa se encerra no próximo mês de junho de 2024, sem a possibilidade de renovação no que se refere à prestação de serviço de suporte.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias no tocante à contratação de empresa de suporte que possibilite a continuidade das atividades desenvolvidas, evitando impacto negativo na prestação das atividades jurisdicionais e prejuízo para magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário.

### 9.1. Situação Atual

O sistema ADMRH apresenta soluções integradas de Cadastros, Ocorrências e Folha de Pagamento. Considerando os dados extraídos do aludido sistema, no tocante ao mês corrente, verifica-se que o TJCE possui atualmente 53 desembargadores, 430 magistrados, 4.718 servidores (efetivos e comissionados), 56 servidores cedidos, 1.448 estagiários, 799 inativos, 381 pensionistas de alimento e 1.129 terceirizado, totalizando mais de 9.000 colaboradores.

O valor mensal da folha de pagamento de março de 2024 totaliza R\$ 133,7 milhões, caracterizando-se como uma das despesas mais expressivas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

### 9.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

Considerando que permanece a necessidade constante de ajustes em rotinas já implementadas,

ressaltamos a necessidade de manutenção da prestação de suporte adequado a Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

Outrossim, destacamos que, quando da contratação, existe a oportunidades na melhoria da gestão dos serviços hora praticados, com a revisão e inclusão de indicadores de qualidade utilizados no acompanhamento da execução dos serviços prestados.

### **9.3. Motivação da Demanda**

Viabilizar a continuidade na solução das demandas alusivas a Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, bem como aplicação de melhorias em procedimentos em uso pela SGP e demais unidades que atuam no sistema.

### **9.4. Ciclo de Vida da Demanda**

O ciclo de vida desta demanda é definido em relação ao período de manutenção dos serviços de 24 meses.

### **9.5. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados**

Todos os servidores lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas; servidores da Secretaria-Geral Judiciária que atuam com as anotações alusivas a desembargadores; servidores dos Núcleos de Apoio aos Magistrados da Comarca de Fortaleza, de Apoio à Gestão do Primeiro Grau, e de Apoio Normativo; e Serviço de Acompanhamento Funcional do Fórum da Capital.

Figuram como clientes todos os magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário.

### **9.6. Expectativa de entrega da solução**

Considerando o prazo de encerramento do contrato vigente, firmado com a empresa THEMA Informática, esta solução possui expectativa de entrega para 25 de junho de 2024.

## **10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Continuidade das atividades desenvolvidas no tocante ao gerenciamento dos recursos humanos e folha de pagamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## **11. FONTE DE RECURSOS**

<b>Fonte</b>	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU)
<b>Programa</b>	192 - Excelência do Desempenho da Prestação Jurisdicional
<b>Ação</b>	20511 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional da Área de TI (1º Grau) 20512 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional da Área de TI (2º Grau)
<b>Natureza</b>	CUSTEIO

## **12. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gerente de Sistemas para providências.

Felipe de Albuquerque Mourão - Matrícula nº 22611  
Área Demandante

Fortaleza, 01 de março de 2024

## PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

<b>Nome</b>	Lucas Rodrigues Ferreira	<b>Matrícula</b>	49689
<b>Cargo</b>	Analista Judiciário	<b>Lotação</b>	Serviço de Análise de Sistemas Administrativos
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:49689@tjce.jus.br">49689@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
Lucas Rodrigues Ferreira - 49689			
Fortaleza, 4 de março de 2024.			

<b>Nome</b>	Francisco Moacir da Silva Medeiros Junior	<b>Matrícula</b>	201571
<b>Cargo</b>	Analista Judiciário	<b>Lotação</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação

<b>E-mail</b>	<a href="mailto:201571@tjce.jus.br">201571@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior - 201571			
Fortaleza, 4 de março de 2024.			

<b>ENCAMINHAMENTO</b>	
Encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</li> <li>2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</li> <li>3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.</li> </ol>	
André Luiz Negreiros Nobre – 8794 Área de Tecnologia da Informação	
Fortaleza, 4 de março de 2024.	

<b>PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA</b>
---

#### 14. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome</b>	Francisco José Pessoa Furtado	<b>Matrícula</b>	8284
<b>Cargo</b>	Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Orçamentos de TI

<b>E-mail</b>	8284@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	85 98866-3555
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 3 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
Francisco José Pessoa Furtado - 8284			
Fortaleza, 4 de março de 2024.			

### **DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
- II. Designo, o servidor identificado no item 15, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
- III. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
- IV. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

---

Denise Maria de Norões Olsen – 24667  
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 5 de março de 2024